DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Homologação / Adjudicação	13
Extrato	14
Ratificação	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO N. º 4.447/2.020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 816.175,43 (oitocentos e dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Gabinete Prefeito e Dependências Manut.Atividades Gabinete Prefeito	04.122.0002.2002.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	6.110,00
Fundo Social de Solidariedade Maut.Fundo Social Solidariedade	04.122.0003.2003.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	01	630,00
Fundo Social de Solidariedade Maut.Fundo Social Solidariedade	04.122.0003.2003.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	7.640,00
Departamento Assuntos Jurídicos Manut.AtividadesDepart. Jurídico	02.062.0004.2004.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	989,21
Depart.Administração e Finanças Manut.dos Serviços de Administr.	04.122.0005.2005.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	5.154,18
Fundo Dese.Educ.Básica FUNDEB Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	02	20.712,14
Fundo Dese.Educ.Básica FUNDEB Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	6.872,83
Merenda Escolar Complement. Segurança Alimentar	12.361.0010.2013.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	2.465,35
Merenda Escolar Complement. Segurança Alimentar	12.361.0010.2013.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	84.000,00
Merenda Escolar Complement. Segurança Alimentar	12.362.0010.2013.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	483,10
Merenda Escolar Complement. Segurança Alimentar	12.365.0010.2013.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	9.031,57
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	10.875,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	01	6.107,46
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	4.500,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.364.0006.2008.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	940,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.190.11.00	01	23.774,35
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	32.185,00
Departamento do Bem Estar Social Centro Convivência do Idoso CCI	08.241.0011.2017.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	17.564,05
Departamento do Bem Estar Social Centro Convivência do Idoso CCI	08.241.0011.2017.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	05	3.220,88
Departamento do Bem Estar Social Crianças, Adolescentes e Adultos	08.243.0011.2014.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	05	820,00
Departamento do Bem Estar Social Crianças, Adolescentes e Adultos	08.243.0011.2014.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	01	93,00
Departamento do Bem Estar Social	08.244.0011.2016.0000	Outros Serviços de Terceiros	3.3.90.39.00	05	4.404,00

Atenção a Família		Pessoa Jurídica			
Departamento do Bem Estar Social Centro Convivência do Idoso CCI	08.241.0012.2017.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	02	3.813,25
Fundo Munic.Dir.Criança e Adoles Manut.Fun.Mun.Dir.Crian.Adoles	08.243.0013.2019.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	2.350,00
Dep. Planejamen Obras e Serviços Manut.Serviços Urbanos Obras Civ	15.451.0014.2020.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	101.263,12
Dep. Planejamen Obras e Serviços Manut.Serviços Urbanos Obras Civ	15.451.0014.2020.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	94.522,76
Sistema de Água e Esgoto Manutenção Ativid Agua e Esgoto	17.512.0015.2021.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	11.500,00
Sistema de Água e Esgoto Manutenção Ativid Agua e Esgoto	17.512.0015.2021.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	52.000,00
Setor Cons.Estradas Vicinais Rurais Manutenção Conservação Estradas	26.782.0016.2022.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	12.000,00
Patrulha Agrícola Manut.Ativ.da Patrulha Agrícola	20.541.0017.2023.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	9.491,91
Patrulha Agrícola Manut.Ativ.da Patrulha Agrícola	20.541.0017.2023.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	6.500,00
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manut. Assist.Médica e Odontológ	10.301.0018.2024.0000	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	4.486,55
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manut.Assist.Médica e Odontológ	10.301.0018.2024.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	58.228,38
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manut. Assist.Médica e Odontológ	10.301.0018.2024.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	9.214,42
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manut.Assist.Médica e Odontológ	10.301.0018.2024.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	12.487,50
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manut. Assist.Médica e Odontológ	10.301.0018.2024.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	16.200,00
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manut.Assist.Médica e Odontológ	10.301.0018.2024.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	05	69.335,00
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manut.Assist.Médica e Odontológ	10.301.0018.2024.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	01	1.086,32
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manut.Assist.Médica e Odontológ	10.301.0018.2024.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	01	56.585,00
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	05	228,86
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	01	3.800,00
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	1.447,27
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Sanitária	10.304.0018.2026.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	05	2.451,84
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Sanitária	10.304.0018.2026.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	2.350,00
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manutenção Vigilância Epidemiol	10.305.0018.2027.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	694,28
Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município	28.846.0019.0001.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	01	6.145,51
Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município	28.846.0019.0001.0000	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	01	7.067,20
Departamento Ambiental e de Lazer Departam. Meio Ambiente e Lazer	18.541.0020.2041.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	20.104,14
Departamento Ambiental e de Lazer Departam. Meio Ambiente e Lazer	18.541.0020.2041.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	2.250,00
TOTAL.....					**816.175,43**

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação, consignadas no orçamento vigente, abaixo especificada:

Fonte Recursos	TOTAL
01	601.376,36
02	31.398,22
05	183.400,85
Total	**816.175,43**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 03 de novembro de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

DECRETO Nº 4.448/2.020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.481 de 20/11/2020, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 08 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Unidade Executora	- 02.08.01 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00		APLICAÇÃO DIRETA
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
10.301.0018.2024.0000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA.....13.280,00

Art. 2º - cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:
05 – Recurso Federal no valor de R$ 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais).
§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.407/19, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.408/19, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 20 de Novembro de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

DECRETO Nº 4.449/2.020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.482 de 20/11/2020, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 08 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Unidade Executora	- 02.08.01 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.0.00.00		DESPESAS CAPITAL
4.4.00.00		INVESTIMENTOS
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
10.301.0018.2024.000		MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA.....R$ 140.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:
02 – Recurso Estadual no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.407/19, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.408/19, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 20 de Novembro de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

DECRETO Nº 4.450/2.020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 66.177,09 (sessenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e nove centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.483 de 20/11/2020, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 10 -	CULTURA
Unidade Executora	- 02.10.01 -	CULTURA
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
13.392.022.2044.0000		CULTURA.....39.706,25
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 10 -	CULTURA
Unidade Executora	- 02.10.01 -	CULTURA
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
13.392.022.2044.0000		CULTURA.....26.470,84

Art. 2º - cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

05 – Recurso Federal no valor de R$ 66.177,09 (sessenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e nove centavos).

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.407/19, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.408/19, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 20 de Novembro de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

DECRETO Nº 4.451/2.020

Dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um credito adicional suplementar no valor de R$ 580.600,00 (quinhentos e oitenta mil e seiscentos reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.484 de 20/11/2020, obedecendo a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	3.300,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.364.0006.2008.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	1.800,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	25.000,00
Fundo de Des. Ed. Básica – Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	02	37.000,00
Fundo de Des. Ed. Básica – Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	8.000,00
Fundo de Des. Ed. Básica – Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	02	219.500,00
Fundo de Des. Ed. Básica – Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	02	47.000,00
Fundo de Des. Ed. Básica – Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	59.000,00
Fundo de Des. Ed. Básica – Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	8.500,00
Dep. Planejamen Obras e Serviços Manut.Serv.Urbanos e Obras Civis	15.451.0014.2020.00000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	4.000,00
Depart. de Saúde e Vig. Sanit. Man. de Assist. Med. e Odontolog.	10.301.0018.2024.0000	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	22.000,00
Depart. de Saúde e Vig. Sanit. Man. de Assist. Med. e Odontolog.	10.301.0018.2024.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	05	13.000,00
Depart. de Saúde e Vig. Sanit. Man. de Assist. Med. e Odontolog.	10.301.0018.2024.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	18.000,00
Depart. de Saúde e Vig. Sanit. Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	05	60.000,00
Depart. de Saúde e Vig. Sanit. Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	14.000,00
Depart. de Saúde e Vig. Sanit. Manut. da Vigilância Sanitária.	10.304.0018.2026.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	05	15.000,00
Encargos Gerais do Municípios Encargos Gerais do Municípios	28.846.0019.0001.0000	Pensões do RPPS e do Militar	3.1.90.03.00	01	15.00,00
Departamento Ambiental e de Lazer Depart.do Meio Ambiente e Lazer	18.541.0020.2041.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	7.500,00
Departamento Ambiental e de Lazer Depart.do Meio Ambiente e Lazer	18.541.0020.2041.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	3.000,00
TOTAL.....					**580.600,00**

Art. 2º - cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Fontes de Recurso	
02 00	379.000,00
05.00	88.000,00
TOTAL.....	**467.000,00**

Art. 3º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulações parciais - fonte 01 – recurso próprios no valor de R$ 113.600,00 e anulações parciais de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Depart. de Administração e Finanças Manut. dos Serv. de Administração	04.122.0005.2005.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	60.000,00
Depart. de Administração e Finanças Manut. dos Serviços de Finanças	04.123.0005.2006.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	53.600,00
TOTAL.....					**113.600,00**

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.407/19, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.408/19, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 20 de Novembro de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

DECRETO Nº 4.452/2.020

Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.345/2020 que dispõe sobre a aprovação de Alteração do Plano do Loteamento e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.900 de 24/09/2.013 de Parcelamento do Solo Urbano;

D E C R E T A:

ART 1.º - Fica aprovado a **ALTERAÇÃO DO PLANO DO LOTEAMENTO**, do Loteamento **DISTRITO INDUSTRIAL III**, de propriedade do **MUNICÍPIO DE COSMORAMA**, localizado na Rua Joaquim da Costa Maciel, nesta cidade de Cosmorama, conforme Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi/SP, Matricula nº 20.558 ficando assim discriminados:

Quadra nº	Lote nº	Área do Lote (m²)	Cadastro Municipal
167	01	1.889,25	3101/009
167	01 (A)	982,40	3102/008
167	01 (B)	736,80	3103/007
167	01 (C)	982,40	3104/006
167	01 (D)	1.239,22	3105/005
167	02 (Área Verde)	4.937,37	3108/002
168	01	4.447,13	3109/001
168	01 (A)	709,94	3110/000
168	02	1.152,83	3110/120
168	02 (A)	1.114,81	3110/150
168	03	2.520,45	3111/009
168	04	1.186,94	3112,008
168	06 (A)	1.738,87	3113/007
168	06 (B)	2.300,00	3114/006
168	06 (C)	2.300,00	3114/100
168	07	690,00	3115/005
168	08	1.150,00	3116/004
168	09	1.794,00	3117/003
168	10	2.019,20	3118/002
169	01	13.591,38	3119/001
170	01 (Área Verde)	4.126,06	3123/007
171	01 (Área Verde)	4.539,56	3124/006
172	01 (Área Institucional)	345,41	3125/005
172	02 (Área Verde)	949,17	3126/004

ART 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 27 de novembro de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DECRETO N.º 4.453/2.020

Estabelece normas relativas ao cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade e Finanças por ocasião dos procedimentos de encerramento do exercício financeiro de 2.020, autorizado a proceder ao cancelamento de empenhos não liquidados de 2.020 e inscritos em Restos a Pagar no exercício de 2.019 e anteriores, quando os mesmo estiverem relacionados com saldos não utilizados de empenhos globais e estimativas, empenhos ordinários cujos os bens ou serviços não foram entregues, empenhos processados ou outra situação que aponte a não execução da situação contratual.

Art. 2º - Os empenhos cancelados poderão ser reempenhados a conta do orçamento vigente, caso seja reconhecida e comprovada a entrega de material ou prestação de serviços constantes dos respectivos processos de cancelamento.

Art. 3º - Acompanha este Decreto, relação de empenhos cancelados.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 30 de novembro de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratadas: FIORILLI SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF N º 01.704.233/0001-38

Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 23 de outubro de 2019 a 23 de outubro de 2020, conforme o artigo 57, II da lei 8.666/93. Fica concedido reajuste de 3,38% sobre o valor, conforme índice IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme autorizam os artigos 58, §2º e 65, II, d, da Lei 8.666/93 e ainda artigo 2º, da Lei 10.192/01. PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2018 – PROCESSO N.º 134/2018. Assinatura: 16 de outubro de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES– Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratadas: FIORILLI SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF N º 01.704.233/0001-38

Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 23 de outubro de 2020 a 23 de outubro de 2021, conforme o artigo 57, II da lei 8.666/93. Fica concedido reajuste de 17,93% sobre o valor, conforme índice IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme autorizam os artigos 58, §2º e 65, II, d, da Lei 8.666/93 e ainda artigo 2º, da Lei 10.192/01. PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2018 – PROCESSO N.º 134/2018. Assinatura: 21 de outubro de 2020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES– Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2020 - PROCESSO N° 0109/2020

OBJETO: Contratação de empresa para organização, elaboração e realização de Processo Seletivo Público Simplificado de Prova, visando preenchimento de vagas temporárias para os cargos públicos de Professores da Rede Municipal de Ensino.

HOMOLOGO para empresa M A R DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRA CNPJ: 33.217.956/0001-07, os itens 01 no valor de R$ 4.995,05 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos). Perfazendo esta licitação o valor global R R$ 4.995,05 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

Cosmorama, 10 de dezembro de 2020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2020 - PROCESSO N° 0109/2020

OBJETO: Contratação de empresa para organização, elaboração e realização de Processo Seletivo Público Simplificado de Prova, visando preenchimento de vagas temporárias para os cargos públicos de Professores da Rede Municipal de Ensino.

ADJUDICO para empresa M A R DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRA CNPJ: 33.217.956/0001-07, os itens 01 no valor de R$ 4.995,05 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos). Perfazendo esta licitação o valor global R R$ 4.995,05 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

Cosmorama, 10 de dezembro de 2020.

VALÉRIA CRISTINA CUSTÓDIO

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2020 - PROCESSO N° 112/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para utilização em diversos setores da prefeitura municipal, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para empresa GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA ME CNPJ: 26.758.004/0001-27, os itens 01 e 09 no valor de R$ 2.538,68 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), para a empresa AQUARIUS MAGAZINE FERNANDOPOLIS LTDA CNPJ: 02.197.874/0001-06, os itens 04, 05, 06, 07, 08 e 10 no valor de R$ 4.032,46 (quatro mil e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), para a empresa WAGNER SANTANA BRANCO CNPJ: 21.612.108/0001-05 o item 11, no valor de R$9.549,15 (nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e quinze centavos. Os itens 02 e 03 restaram-se fracassados. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 16.120,29 (dezesseis mil cento e vinte reais e vinte e nove centavos).

Cosmorama, 10 de dezembro de 2020.

Valéria Cristina Custódio

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2020 - PROCESSO N° 112/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para utilização em diversos setores da prefeitura municipal, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO para empresa GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA ME CNPJ: 26.758.004/0001-27, os itens 01 e 09 no valor de R$ 2.538,68 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), para a empresa AQUARIUS MAGAZINE FERNANDOPOLIS LTDA CNPJ: 02.197.874/0001-06, os itens 04, 05, 06, 07, 08 e 10 no valor de R$ 4.032,46 (quatro mil e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), para a empresa WAGNER SANTANA BRANCO CNPJ: 21.612.108/0001-05 o item 11, no valor de R$9.549,15 (nove mil quinhentos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

e quarenta e nove reais e quinze centavos. Os itens 02 e 03 restaram-se fracassados. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 16.120,29 (dezesseis mil cento e vinte reais e vinte e nove centavos).

Cosmorama, 10 de dezembro de 2020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: EMERSON BEGO RODRIGUES CNPJ: 18.635.513/0001-34

Objeto: Aquisição de sacos de ráfia marrom, para serem utilizados no processo de coleta seletiva no Município de Cosmorama, durante o período de 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos). DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2020 – PROCESSO Nº. 0115/2020. Assinatura: 08 de dezembro de 2020. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: INDÚSTRIA DE MOVEIS JUJUFA LTDA CNPJ: 65.995.961/0001-29

Objeto: Aquisição mobiliários e equipamentos permanentes necessários à estruturação e à manutenção dos serviços do setor de fisioterapia. Valor Total: R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais). DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2020 – PROCESSO Nº. 0114/2020. Assinatura: 08 de dezembro de 2020. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LUIS FERNANDO GONCALVES, Prefeito do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o processo de Dispensa de licitação, referente à aquisição de sacos de ráfia na cor marrom, para serem utilizados no processo de coleta seletiva no Município de Cosmorama, durante o período de 12 (doze) meses.

Prefeitura do Município de Cosmorama, 08 de dezembro de 2020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LUIS FERNANDO GONCALVES, Prefeito do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o processo de Dispensa de licitação, referente à aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes necessários à estruturação e à manutenção dos serviços do setor de fisioterapia.

Nos termos do Artigo 24, caput e inciso I, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Cosmorama, 08 de dezembro de 2020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE "

Boletim Epidemiológico Coronavírus nº 105
Atualizado em 08 de Dezembro de 2.020 ás 18h00min

I- Situação Epidemiológica no Município de Cosmorama.

O Município de Cosmorama registrou até a presente data: **407 casos confirmados** para COVID -19, sendo **379 curados, 07 em monitoramento domiciliar, 00 Hospitalizado e 21 óbito.**

No momento há 12 casos aguardando Resultado de exame para COVID-19.

O município notificou 749 casos com resultado negativo para COVID-19. .

Tabela1 – Total de Casos Óbitos Notificados para Covid-19, residente no Município de Cosmorama.

Faixa Etária	Óbito		
	M	F	Total
Menos de 01 ano	0	0	0
01 á 04 anos	0	0	0
05 á 09 anos	0	0	0
10 á 14 anos	0	0	0
15 á 19 anos	0	0	0
20 á 24 anos	0	0	0
25 á 29 anos	0	0	0
30 á 34 anos	0	0	0
35 á 39 anos	0	0	0
40 á 44 anos	0	0	0
45 á 49 anos	1	0	1
50 á 54 anos	2	1	3
55 á 59 anos	1	1	2
60 á 64 anos	1	0	1
65 á 69 anos	2	2	4
70 á 74 anos	1	1	2
75 á 79 anos	5	1	6
80 anos ou mais	1	1	2
Total	14	7	21

Documento Elaborado pelo Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município de Cosmorama.